

EDITAL DE CONCURSO N.º 116/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

FAZ SABER

Que serão abertas inscrições para Concurso Público Municipal, objetivando prover vagas dos seguintes cargos públicos:

CARGOS DE NÍVEL BÁSICO

CARGO	Requisitos	Total de Vagas		Carga Hor. Semanal	Venc. ⁽³⁾
		G ⁽¹⁾	R.D. ⁽²⁾		
Auxiliar de Serviços Gerais	6ª Série do Ens. Fundamental	42	0 3	40 horas	R\$ 380,00
Zelador (a)	4ª Série do Ens. Fundamental	42	0 3	40 horas	R\$ 380,00

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	Requisitos	Total de Vagas		Carga Hor. Semanal	Venc. ⁽³⁾
		G ⁽¹⁾	R.D. ⁽²⁾		
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo mais curso técnico de enfermagem legalmente reconhecido.	65	0 4	30 horas	R\$ 769,28

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	Requisitos	Total de Vagas		Carga Hor. Semanal	Venc. ⁽³⁾
		G ⁽¹⁾	R.D. ⁽²⁾		
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social	14	0 1	30 horas	R 1.587,0 \$ 8

⁽¹⁾ Quadro geral de vagas, incluídas as vagas da reserva para candidatos portadores de deficiência.

⁽²⁾ Reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

⁽³⁾ Ao vencimento do cargo poderão ser acrescentadas vantagens previstas em lei.

1. DOS REQUISITOS PARA A POSSE NO CARGO

- 1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:
 - 1.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 - 1.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 1.1.3. Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 1.1.4. Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 1.1.5. Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
 - 1.1.6. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
 - 1.1.7. Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
 - 1.1.8. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do art. 37 da Constituição Federal;
 - 1.1.9. Não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
 - 1.1.10. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo público pretendido.
 - 1.1.11. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovado mediante exame médico pré-admissional.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio da Internet, de acordo com o item 2.2 deste edital, no período de 0h do dia 23/10/2007 até às 23h59 do dia 11/11/2007 (horário de Brasília) ou pessoalmente, conforme item 2.3. deste edital, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Cascavel, situada na Rua Paraná, 5000, Centro, no período de 23/10/2007 a 10/11/2007, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h30 e nos sábados dias 27/10/2007 e 03 e 10/11/2007, das 09h às 17h.
- 2.2. **INSCRIÇÕES PELA INTERNET:** Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.2.1. Ler atentamente este Edital de Concurso, anexos e o formulário de inscrição, sendo que antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo, conforme previsto neste Edital.
 - 2.2.2. Preencher corretamente o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 2.2.3. Imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, que poderá ser efetuada em qualquer agência bancária, preferencialmente nas agências do SICREDI.
 - 2.2.4. Para a inscrição via Internet não será exigido o envio de qualquer documentação à Prefeitura Municipal de Cascavel, salvo nos casos previstos nos itens 2.6.1. e 2.12..

- 2.3. **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:** O Município de Cascavel disponibilizará terminais de computador com acesso à internet e pessoal capacitado para a realização das inscrições dos candidatos, sendo que, no período das inscrições, o candidato deverá:
- 2.3.1. Ler atentamente este Edital de Concurso e anexos.
 - 2.3.2. Apresentar-se no andar térreo da Prefeitura Municipal de Cascavel, situada na Rua Paraná, 5000, Centro, munido de CPF e documento oficial de identidade com foto. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Edital a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - 2.3.3. Conferir e assinar o formulário de inscrição, o qual será emitido em duas vias, ficando uma retirada no posto de atendimento.
- 2.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da realização da inscrição, limitado à 12/11/2007.
- 2.4.1. Caso ocorra a expiração do prazo estabelecido para o pagamento, o candidato deverá acessar sua ficha de inscrição na Internet e emitir novo boleto bancário ou procurar o posto de atendimento na Prefeitura Municipal de Cascavel, até o dia 12/11/2007, nos horários previstos no item 2.1.
 - 2.4.2. As inscrições realizadas nos dias 08, 09, 10 e 11/11/2007 poderão ser pagas até o dia 12/11/2007.
 - 2.4.3. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após os prazos estabelecidos nos itens 2.4. ou 2.4.2..
- 2.5. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação, por meio de compensação bancária, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6. A taxa de inscrição será de:
- Cargos de nível básico - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
 - Cargos de nível médio - R\$ 40,00 (quarenta reais);
 - Cargo de nível superior - R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 2.6.1. Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem ter doado sangue ao Banco de Sangue de Cascavel ou ao Banco de Sangue do Hospital Universitário de Cascavel, nos seis meses antecedentes ao início das inscrições deste concurso público, isto é, no período de **23/04/2007 a 22/10/2007**, conforme disposto na Lei Municipal n.º 3.809/2004, não havendo nenhuma outra possibilidade de isenção.
 - 2.6.2. O requerimento de isenção da taxa de inscrição, anexo III deste edital, juntamente com o comprovante de doação de sangue deverá ser protocolado junto ao posto de atendimento das inscrições, na Prefeitura Municipal de Cascavel, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, até às 18h30 do dia 12/11/2007.
 - 2.6.2.1. Serão aceitos como comprovante de doação de sangue a carteira de doador, atestado ou declaração emitida pelos órgãos citados no item 2.6.1. devidamente assinados pelo responsável.
 - 2.6.3. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese.

- 2.7. **Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo constante neste edital, ou no Edital de Concurso n.º 115/2007, desde que não haja coincidência de data e horário de aplicação das provas.**
- 2.7.1. Em hipótese alguma poderá haver alteração da inscrição. O candidato que, após efetuado o pagamento desejar alterar o cargo, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição.
- 2.7.2. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato no mesmo turno de realização da prova, será homologada apenas a inscrição referente ao último recolhimento.
- 2.8. Depois de efetivada a inscrição, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato, em caso de incorreção, mediante protocolo endereçado à Comissão Organizadora de Concursos ou no dia de realização da prova escrita, mediante registro na ata de sala.
- 2.9. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 2.10. O Município de Cascavel e o Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.11. Optando pela inscrição presencial, o candidato poderá inscrever-se por meio de terceiros, mediante procuração simples, específica para esse fim, com reconhecimento de firma, devendo a mesma ficar anexa à ficha de inscrição retirada no posto de atendimento.
- 2.11.1. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá apresentar identificação, datar e assinar o formulário de inscrição.
- 2.12. Os candidatos portadores de deficiência deverão protocolar até às 18h30 do dia 12/11/2007, na Prefeitura Municipal de Cascavel, endereçada à Comissão Organizadora de Concursos, solicitação de reserva de vagas, conforme anexo IV, acompanhada de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 3.728/2003 e Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 2.12.1. Caso julgue necessário a Equipe Multiprofissional poderá solicitar aos candidatos exames e/ou laudos complementares, cujos custos deverão ser arcados pelos candidatos.
- 2.12.2. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de noventa (90) dias da data de publicação deste Edital.
- 2.12.3. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

- 2.13. A Comissão Organizadora de Concursos publicará aviso de homologação das inscrições no Órgão Oficial Imprensa do Município, jornal "O Paraná", e divulgará a relação das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de Cascavel e nos sites www.saber.srv.br, até 25/11/2007.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. É assegurado o direito de inscrição no Concurso de que trata este Edital às pessoas portadoras de deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos da Lei Municipal n.º 3.728/2003 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 3.2. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital aos portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal n.º 3.728/2003.
- 3.3. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pela Equipe Multiprofissional que, após avaliação do laudo médico, protocolado conforme previsto no item 2.12., deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.728/2003 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 3.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas na Lei Municipal n.º 3.728/2003 e Decreto Federal n.º 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para os portadores de deficiência.
- 3.5. O candidato não terá direito à reserva de vagas, caso não apresente o laudo médico e/ou os exames complementares, nos termos do item 2.12..
- 3.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas escritas e de aptidão física, deverá reque-las à Comissão Organizadora de Concursos, por meio de formulário específico, constante no Anexo IV, até o dia 12/11/2007, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando os recursos necessários para a realização das provas, nos termos da Lei Municipal n.º 3.728/2003.
- 3.6.1. O candidato aprovado na primeira etapa (prova escrita) e convocado para a realização da prova de aptidão física, poderá requerer adaptação e/ou condições especiais para realização da mesma, até 03 (três) dias úteis à conta da data de divulgação do edital de convocação para realização da prova de aptidão física.
- 3.6.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da Equipe Multiprofissional quanto à necessidade e razoabilidade do pedido.
- 3.6.3. Não serão documentos enviados via postal, correio eletrônico ou via fax.

- 3.7. Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do concurso, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 3.9. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 3 deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer para as vagas reservadas a portadores de deficiência.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 4.1. O concurso será constituído das seguintes etapas:

- **Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, devendo ser aplicada para todos os candidatos.
- **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, a ser aplicada aos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita), para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Zelador(a).
- **Exame médico pré-admissional**, de caráter eliminatório, a ser aplicado aos candidatos aprovados nas etapas anteriores e convocados para posse no cargo.

- 4.2. DA PROVA ESCRITA

4.2.1. A realização das provas escritas estão previstas para o dia **02/12/2007**, na **Universidade Paranaense - UNIPAR, localizada à Rua Rui Barbosa, 611, Jardim Cristal, Cascavel, Paraná**, conforme segue:

- **PERÍODO MATUTINO (MANHÃ)** – Para os candidatos inscritos para o cargo de **Zelador(a)**.

Os candidatos poderão comparecer ao local de realização da prova escrita a partir das 07h15, sendo que as portas permanecerão abertas para acesso dos candidatos aos locais de prova **até às 8h (horário de Brasília)**, horário após o qual não será permitido o acesso, em hipótese alguma.

- **PERÍODO VESPERTINO (TARDE)** – Para os candidatos inscritos para o cargo de **Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico em Enfermagem**.

Os candidatos poderão comparecer ao local de realização da prova escrita a partir das 13h30, sendo que as portas permanecerão abertas para acesso dos candidatos aos locais de prova **até às 14h15 (horário de Brasília)**, horário após o qual não será permitido o acesso, em hipótese alguma.

4.2.2. A data, horários e local de realização das provas poderão ser alterados a critério do Município, sendo que, havendo alterações, estas serão divulgadas por meio de edital, publicado no Órgão

Oficial de Imprensa do Município, Jornal “O Paraná” e disponibilizado nos sites www.saber.srv.br e www.cascavel.pr.gov.br/concurso.

4.2.3. As provas escritas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Zelador(a) serão composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, conforme segue:

CONTEÚDO	QDE. DE QUESTÕES	TOTAL
Língua Portuguesa	10	30
Matemática	10	
Conhecimentos Específicos	10	

4.2.4. A prova escrita para o cargo de Técnico de Enfermagem será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, conforme segue:

CONTEÚDO	QDE. DE QUESTÕES	TOTAL
Língua Portuguesa	05	40
Matemática	05	
Conhecimentos Específicos	30	

4.2.5. A prova escrita para o cargo de Assistente Social será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de conhecimentos específicos do cargo, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si.

4.2.6. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, exigindo-se, para aprovação, no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, isto é, 60 (sessenta) pontos.

4.2.6.1. O resultado da prova escrita será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

4.2.7. Compõem este edital os seguintes anexos, que serão disponibilizados no *site* www.saber.srv.br e em edital afixado em mural do andar térreo da Prefeitura Municipal de Cascavel:

- Descrição das atividades dos cargos – Anexo I;
- Conteúdos programáticos das provas escritas – Anexo II;
- Requerimento de isenção de inscrição – Anexo III;
- Requerimento de reserva de vaga e/ou condições especiais para os candidatos portadores de deficiência - Anexo IV;

- Requerimento de recurso – Anexo V.
- 4.2.8.A prova escrita terá a duração de 3h30, contadas a partir da autorização pelo fiscal de sala para início da mesma.
- 4.2.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido do comprovante de inscrição e caneta esferográfica **azul** ou **preta**, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso à sala de provas.
- 4.2.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal itinerante.
- 4.2.11. O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura Municipal de Cascavel, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para início da prova, endereçada à Comissão Organizadora de Concursos, solicitação para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada na mesma data e horário dos demais.
- 4.2.12. O cartão de respostas será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova escrita, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova e/ou no cartão de respostas, não podendo haver substituição em virtude de erro ou rasura do candidato.
- 4.2.12.1. Não serão computadas as questões não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta ou, ainda, as que contenham emenda, rasura ou preenchidas fora do padrão estabelecido no cartão de respostas, ainda que legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas.
- 4.2.13. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica de alguma questão, poderá solicitar ao fiscal de sala o registro na Ata de Sala, a qual será encaminhada para análise da Comissão Organizadora de Concursos.
- 4.2.13.1. Se da análise das Atas de Sala resultar em anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.
- 4.2.13.2. Se da análise das Atas de Sala resultar em alteração do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 4.2.14. Ao término da prova, os candidatos poderão levar os caderno de prova.
- 4.2.15. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de prova por, no mínimo, uma hora após o início das mesmas, sob pena de eliminação do concurso.
- 4.2.16. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, uso de telefone celular, óculos

escuros, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

- 4.2.17. Ao final da prova escrita, os fiscais de sala juntamente com os dois últimos candidatos que terminarem a prova e um membro da coordenação do concurso, deverão finalizar os trabalhos da sala, lacrando e assinando os envelopes que guardarão os cartões de resposta e as atas de sala.

4.3. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 4.3.1. Participarão da prova de aptidão física os candidatos inscritos para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Zelador(a), classificados na primeira etapa do concurso (prova escrita), sendo que as datas, horários e locais de realização da prova será divulgado em edital a ser publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município, Jornal “O Paraná”, no site www.saber.srv.br e em mural na Prefeitura Municipal de Cascavel.

- 4.3.2. As provas de aptidão física terão a seguinte composição:

- 4.3.2.1. Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

- 1ª Fase: teste de resistência física: **Corrida**;
- 2ª Fase: teste de agilidade: **Shuttle Run**;
- 3ª Fase: teste de flexão de quadril: **Abdominal**;
- 4ª Fase: teste de força de membros superiores:

Flexão de barra fixa.

- 4.3.2.2. Cargo de Zelador(a):

- 1ª Fase: teste de resistência física: **Corrida**;
- 2ª Fase: teste de agilidade: **Shuttle Run**;
- 3ª Fase: teste de flexão de quadril: **Abdominal**;
- 3ª Fase: teste de força de membros inferior:

Agachamento.

- 4.3.3. Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

- 4.3.3.1. Teste de resistência física: **Corrida** de 2 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 15 (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Material: cronômetro.

- 4.3.3.2. Teste de agilidade: **“Shuttle Run”**. Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.

Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).

Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando “vai”, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo

ultrapassa-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé pela linha.

4.3.3.3. Teste de força de membros inferiores: **Agachamento.**

Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Material: cronômetro

Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.

Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

4.3.3.4. Teste de flexão de quadril: **Abdominal.**

Tempo máximo: 60 (sessenta) segundos.

Tentativas: 01 (uma) tentativa, sendo computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

Material: cronômetro

Execução: O candidato posiciona-se em decúbio dorsal (barriga para cima) com o quadril e joelhos flexionados formando um ângulo de 90º (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

O candidato terá os pés segurados fixos ao chão durante a aplicação do teste.

O candidato realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão não será considerada por não ter sido completada.

Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) repetições para candidatas do sexo feminino.

4.3.3.5. Teste de força de membros superiores: **Flexão de barra fixa.**

Tempo máximo: sem limite de tempo.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Material: barra

Execução: Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

Ao comando “vai”, o candidato deverá elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

Será contado o número de movimentos completados corretamente.

Não será permitido durante o teste movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova, encostar os pés no chão, utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

Quantidade mínima de repetições: 03 (três) repetições para candidatos do sexo masculino e 01 (uma) repetição para candidatas do sexo feminino.

- 4.3.4. Somente participarão dos testes subseqüentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
- 4.3.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, conforme itens 4.5.1., 4.5.1.1. e 4.5.1.2., sob pena de eliminação do concurso público.
- 4.3.6. Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova.
 - 4.3.6.1. A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital.
- 4.3.7. Será considerado aprovado na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase.

4.4. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

- 4.4.1. O exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, consistindo em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares.
 - 4.4.1.1. Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo Médico do Trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.
- 4.4.2. O candidato será submetido ao exame médico pré-admissional após sua convocação para a posse e comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, sendo considerado inapto nessa etapa o candidato que tiver condição de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestada pelo Médico do Trabalho.
- 4.4.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinados para realização do exame médico pré-admissional ou que for considerado inapto nessa etapa.
 - 4.4.3.1. Não haverá segunda chamada para realização do exame médico pré-admissional, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

4.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.5.1. Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.5.1.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.5.1.2. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de realização das provas, e cópia do documento de identificação.

4.5.2. Não haverá possibilidade de constituição de banca especial para a realização da prova de aptidão física.

4.6. São de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta dos locais de aplicação das provas e o comparecimento nos dias e horários determinados.

4.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do concurso.

4.8. O candidato deverá assinar lista de presença em todas as etapas do concurso, sob pena de ser considerado ausente.

4.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no item 4.10.

4.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

4.10.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas a equipamentos ou aparelhos eletrônicos não permitidos, quando da realização da prova escrita;
- b) comparecer ao local das provas embriagado ou praticar quaisquer atos que venham a perturbar a ordem normal dos trabalhos;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos;
- d) for descortês para com quaisquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- e) for responsável por falsa identificação pessoal.

4.12. Após o término das provas o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer contato

com candidatos que ainda não tenham terminado a prova, sob pena de ser excluído do concurso.

- 4.13. Os examinadores designados terão autonomia na elaboração e julgamento das provas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita, forem considerados aptos na prova de aptidão física, quando couber, e forem considerados aptos no exame médico pré-admissional.
- 5.1.1. O resultado final será apresentado com duas casas decimais, devendo o arredondamento ser efetuado para número maior.
- 5.2. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.
- 5.2.1. Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme parágrafo único do art. 27, da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
 - c) o candidato mais idoso, que não se aplica ao item “a”;
 - d) persistindo o empate, por sorteio.
- 5.2.2. O resultado final do concurso será homologado por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, jornal “O Paraná”, disponibilizado nos sites www.saber.srv.br e www.cascavel.pr.gov.br/concurso e em mural na Prefeitura Municipal de Cascavel.
- 5.2.3. Os candidatos que concorrerão à reserva de vagas, nos termos do item 3 deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para esse fim.

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- 6.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital de homologação das inscrições.
- 6.1.2. Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da realização da prova, desde que fundamentado e acompanhado da bibliografia pesquisada.
- 6.1.3. Com relação ao resultado da prova escrita, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital de resultado da prova.
- 6.1.4. Com relação à prova de aptidão física, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de realização, desde que fundamentado.

- 6.1.5. Com relação ao resultado da prova de aptidão física, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de resultado.
- 6.1.6. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência ou divulgação das mesmas.
- 6.1.7. Com relação ao resultado do exame médico pré-admissional, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do resultado, devendo o recurso ser fundamentado com laudo de Médico do Trabalho.
- 6.2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Cascavel e dirigidos à Comissão Organizadora de Concursos, devendo ser utilizado o Formulário de Recurso, anexo V deste edital, disponibilizado no *site* www.saber.srv.br.
 - 6.2.1. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente na elaboração do recurso, explicitando, obrigatoriamente, qual a situação pleiteada (anulação, alteração, revisão), bem como a devida fundamentação quanto ao requerido. Recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente serão preliminarmente indeferidos.
 - 6.2.2. Não serão considerados os recursos manuscritos, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico, ou via fax.
 - 6.2.3. Se da análise dos recursos da Prova Escrita resultar em anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
 - 6.2.4. Se da análise dos recursos da Prova Escrita resultar em alteração do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos.
- 6.3. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DO APROVEITAMENTO

- 7.1. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade da convocação de candidatos para preenchimento de todas as vagas abertas por este edital de concurso, nem de todos os candidatos aprovados.
- 7.2. O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) telefone e endereço não atualizados;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência recebida por terceiros;
 - d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 7.3. O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 1 deste

edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (R.G) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação das vacinas Hepatite B, Tétano e Febre Amarela atualizadas;
- c) certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- d) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- e) comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- i) cópia autenticada do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;
- j) registro no conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- k) certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- m) comprovante de residência atualizado (máximo 3 (três) meses da data de publicação do edital de convocação);
- n) cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- o) 1 foto 3 x 4 recente;
- p) outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

7.4. Quando convocado o candidato terá 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo, devendo, no entanto, comparecer para apresentação da documentação prevista no item 7.3 deste Edital e realização do exame médico pré-admissional, nos dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação.

7.4.1. O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado neste item, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.

7.4.2. No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do concurso.

7.5. É facultado ao candidato aprovado solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo estipulado no item 7.4 deste Edital.

7.5.1. O candidato declarará, em formulário próprio, estar ciente de que pode ocorrer a expiração do prazo de validade do concurso sem o seu aproveitamento.

7.5.2. Para solicitar deslocamento para o final da ordem de classificação, o candidato deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo e assinar o termo de alteração de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os candidatos convocados, nomeados e empossados serão regidos pelo Regime Estatutário nos termos da Lei Municipal n.º 2.215/1991, ficando sujeitos a estágio probatório, com duração de 03 (três) anos.
- 8.2. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de nascimento e o número do documento de identidade.
- 8.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais e demais disposições referentes ao concurso público.
- 8.4. Ao número de vagas abertas por este edital serão acrescentadas aquelas que vierem a ser criadas ou vagarem durante o prazo de validade do concurso.
- 8.5. O concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 8.6. O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do concurso ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será eliminado do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.7. Os cartões resposta deste concurso serão arquivados e mantidos pelo período de 06 (seis) meses após a realização da prova, findo o qual serão incinerados.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos, de conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral dos Concursos Públicos Municipais e/ou legislação específica.

Cascavel, 19 de outubro de 2007.

LISIAS DE ARAUJO TOMÉ

Prefeito Municipal

DO ROCIO CORREA

Secretária de Administração

MARLY

NILSON DE CARVALHO

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos